



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Gercino
Coelho, nº 199

Telefone



77 3661-2073

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2025

Dispõe sobre a antecipação da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Candiba referente ao mês de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Candiba, Estado da Bahia, vereador Aleci Moura Silva, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 44, inciso II, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 061, de 10 de abril de 2025, que declara feriado municipal nos dias 16 e 17 de abril de 2025, em razão das celebrações da Semana Santa;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril (sexta-feira santa) é tradicionalmente feriado nacional religioso;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado nacional em homenagem a Tiradentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os servidores recebam seus proventos de forma regular, sem prejuízo em razão da sequência de feriados prolongados;

RESOLVE:

Art. 1º. Antecipar o pagamento da folha de servidores da Câmara Municipal de Candiba, referente ao mês de abril de 2025, do dia 20 de abril para o dia 15 de abril de 2025.

Art. 2º. Este Ato visa assegurar a organização financeira dos servidores, considerando a sequência de feriados que ocasionaria o fechamento de instituições bancárias.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Candiba – Bahia, 14 de abril de 2025.

Aleci Moura Silva
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AF6E-7BB8-89D6-29B7-C9DD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AF6E-7BB8-89D6-29B7-C9DD



Hash do Documento

c36083c7ffd322e4257245a9c5d58794a27687c0894db205788c5f47ca229291

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2025 11:35 UTC-03:00